



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL n° 001/2019 - GAB/PMPP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa o servidor JOSÉ ARIMATEIA CUNHA GUEDELHO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL **PP-39/2018-CPL**.*

Contrato n°. 20190001

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PP-39/2018-CPL

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIA AÇÃO CONTINUADA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ-PA.

O Sr. Claudio Robertino Alves do Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA DE PALESTINA DO PARÁ, como CONTRATANTE e A G ELETRIFICAÇÕES EIRELI como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALESTINA DO PARÁ

TRABALHANDO COM TRANSPARÊNCIA, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **JOSÉ ARIMATEIA CUNHA GUEDELHO**, CPF n° 907.444.621-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as



decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará/PA, 11 de Janeiro de 2019